

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PERMANENTE Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE, por meio de sua Secretaria Municipal de Educação, torna público o presente Edital de Credenciamento Permanente, visando habilitar Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para a celebração de parcerias na área da educação, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) bem como nas normas administrativas municipais aplicáveis e demais disposições legais pertinentes.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o CREDENCIAMENTO PERMANENTE de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), sem fins lucrativos, que atuem na área da educação, para compor cadastro de entidades previamente qualificadas quanto à sua capacidade jurídica e técnica.

1.2. O credenciamento visa otimizar e conferir celeridade aos futuros processos de parceria, habilitando as OSCs a participarem de:

- a) Chamamentos Públicos para celebração de Termos de Fomento ou Colaboração;
- b) Procedimentos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/2014;
- c) Celebração de Acordos de Cooperação.

2. DA VIGÊNCIA E DO CARÁTER PERMANENTE

2.1. Este Edital terá vigência de 48 meses, a contar da data de sua publicação.

2.2. O credenciamento terá caráter permanente, o que significa que as OSCs interessadas poderão solicitar seu credenciamento a qualquer tempo, durante a vigência deste Edital.

2.3. As solicitações de credenciamento serão formalizadas mediante abertura de processo administrativo próprio junto à Secretaria Municipal de Educação.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão solicitar o credenciamento as OSCs que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I – Ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos (associação ou fundação);
- II – Possuir, no mínimo, 2 anos de existência, com cadastro ativo no CNPJ;
- III – Possuir objetivos estatutários voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social na área da educação;
- IV – Comprovar experiência prévia e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento de atividades educacionais;
- V – Não incorrer em nenhuma das vedações previstas na Lei nº 13.019/2014.

4. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

4.1. As OSCs poderão solicitar credenciamento para uma ou mais das seguintes áreas de atuação:

- I – Educação Infantil (Creche e Pré-Escola);
- II – Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais);
- III – Educação de Jovens e Adultos (EJA);

IV – Educação Especial e Inclusiva;

V – Tecnologia Educacional e Inovação;

VI – Formação Continuada de Professores e Gestores;

VII – Atividades de Contraturno Escolar (Arte, Cultura, Esporte, etc.);

VIII – Pesquisa, Desenvolvimento e Avaliação Educacional.

5. DO PROCEDIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A OSC interessada deverá protocolar o requerimento de credenciamento acompanhado da documentação exigida neste Edital.

5.2. O protocolo será realizado mediante autuação de processo administrativo próprio, contendo o requerimento de credenciamento e a documentação exigida, podendo os documentos ser apresentados em cópia autenticada ou acompanhados dos originais para conferência administrativa.

6. DA ANÁLISE E DO RESULTADO

6.1. A documentação apresentada será analisada por Comissão de Credenciamento.

6.2. A Comissão de Credenciamento será aquela instituída pelo Ato Administrativo nº 001/2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

6.3. Caso seja identificada a falta de algum documento, a OSC será notificada para sanar a pendência.

6.4. O resultado do julgamento (Deferido ou Indeferido) será publicado no Diário Oficial do Município com referência ao respectivo processo administrativo de credenciamento.

6.5. As OSCs deferidas receberão o Certificado de Credenciamento, com validade de 48 meses.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A qualquer tempo, a Administração Pública poderá realizar diligências para verificar a veracidade das informações prestadas.

7.2. O presente Edital estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Corrente PI.

Corrente PI, 16 de abril de 2026.


Maria do Socorro Sousa Silva Amorim

Secretária Municipal de Educação

Município de Corrente PI

Maria do Socorro Sousa Silva Amorim
Secretária Municipal de Educação
Port. GP Nº 001/2025
C.P.F.: 298.899.873-68